



Secretaria Municipal  
de Saúde

# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ADITAMENTO nº 01/2021 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Itapetininga, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste ato, representada pela Prefeita **SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 25.504.040-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 251.873.568-28, daqui por diante denominada PREFEITURA, e de outro, a **União Internacional Protetora dos Animais - UIPA**, entidade civil de proteção animal, com sede sita à Rua Otávio Ferreira de Almeida, nº 36 – Vila Mazzei, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 57.047.714/0001-72, doravante denominada UIPA, neste ato, representada por sua Presidente **Fernanda Aparecida Nery**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 40.425.586e inscrita no CPF sob o nº 221.873.738-86, tem entre si, justo e avençados, o presente termo de Aditamento do Convênio nº 02/2020, fundamentado na Constituição Federal, artigos 194 a 200, e art. 73, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020 firmado entre a PREFEITURA e A UIPA, a partir de 01 de janeiro de 2022, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, conforme cláusula oitava do Termo de convênio nº 02/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Fica alterado o Plano de Trabalho do convênio, passando a valer, a partir de desta data, o Plano de Trabalho apresentado no Anexo I deste Termo de Aditamento.
- II. Todas as cláusulas do termo de convênio nº 02/2020, que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento, permanecem inalteradas.



Secretaria Municipal  
de Saúde

# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – Os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA à UIPA deverão ser aplicados única e exclusivamente nas ações de saúde previstos no objeto deste Convênio, conforme o previsto no plano de aplicação e cronograma de desembolso.

II – O valor de repasse municipal do Convênio será de R\$ 571.056,00 (Quinhentos e setenta e um mil, cinquenta e seis reais), transferidos em doze parcelas de R\$ 47.588,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme plano de aplicação do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

I - A **CONVENIADA** deverá cumprir os dispostos legais relativos à transparência e seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica, independente de requerimento, de todas as informações sobre suas atividades e resultados relativos à execução do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observando-se os artigos 6º e 9º da Lei 12.527/2011, das disposições do Decreto Federal Nº 7.724, de 16/05/2012 e das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Comunicados SDG nº 16/2018, 19/2018 e 09/2019 e suas atualizações).

II - A **CONVENIADA** deverá implementar em seus sítios na internet seção específica para divulgação das seguintes informações:

- a) Estrutura Organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes;
- b) Estatuto Social atualizado;
- c) Termo de Convênio e os respectivos Termos Aditivos;
- d) Relação Nominal dos Dirigentes da entidade;
- e) Planos de Trabalhos;
- f) Lista dos prestadores de serviços atualizada (pessoas físicas e jurídicas) e seus respectivos valores pagos, conforme COMUNICADO SDG 016/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) Regulamento de Compras aprovado pela CONVENENTE;
- h) Remuneração mensal individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções, conforme COMUNICADO SDG 016/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- i) Regulamento de contratação de pessoal;



Secretaria Municipal  
de Saúde

# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Balanços e Demonstrações contábeis;
- k) Valores mensais recebidos da CONVENIADA pelas ações e serviços de saúde especificados no Plano de Trabalho;
- l) Relatório financeiro de acompanhamento, contendo valores mensais das despesas realizadas e detalhadas, por fonte de recurso, de acordo com as movimentações financeiras individualizadas realizadas nas contas bancárias;
- m) Relatório físico de acompanhamento, contendo comparativo mensal entre metas propostas e os resultados alcançados.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo de Aditamento de Convênio.

Itapetininga, 23 de dezembro de 2021.

**SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

*Fernanda Nery*  
UIPA - Presidente  
(15) 99709-5364

**FERNANDA APARECIDA NERY**  
PRESIDENTE DA UIPA

## TESTEMUNHAS:

1)

*Elizabeth S. Oliveira*  
Mestrado nº 9343  
Coord. de Controle de Convênios  
Secretaria Municipal de Saúde

2)

*SOLANGE OLIVEIRA DE B. OLIVEIRA*  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO 1**  
**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021**  
**TERMO DE CONVÊNIO nº 02/2020**  
**PLANO DE TRABALHO**

**OBJETO**

Execução de ações que visem o controle populacional de animais através de ações de conscientização sobre posse responsável de animais domésticos em abandono, recolhimento seletivo de animais errantes que apresentam algum risco à população, manutenção e doação de cães e gatos, de forma também a atender a demanda de solicitações oriundas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, suspeita de transmissão de doenças e/ou animais bravios, bem como garantir o cumprimento do Termo de Ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Itapetininga.

**ATIVIDADES CONVENIADAS**

1. Controle a população animal em situação de abandono através de campanhas de castração, feiras de adoção e campanhas de divulgação nas redes sociais;
2. Recolhimento conforme a capacidade física e orçamentária de animais em casos de abandono, traumas envolvendo maus tratos e acidentes, para tratamento adequado;
3. Promoção de campanhas de doação para realocação do animal a um domicílio, realizando visitas e entrevistas prévias com as famílias interessadas na adoção;
4. Conscientização da população sobre a responsabilidade da posse de animais domésticos.

**ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Por se tratar de serviços de forma continuada, e por haver possibilidade de realização imediata dos serviços, este convênio possui etapa única com duração de doze meses, no período de janeiro a dezembro de 2022.



**METAS A SEREM ALCANÇADAS:**

Meta	Mensal	Vigência
Animais abandonados sob abrigo	até 260	até 260
Acompanhamento médico	100%	100%
Abrigar animais de risco	100%	100%
Campanhas e feiras de adoção	1	12
Relatórios mensais de atividades	1	12
Treinamento comportamental	100%	100%

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Responsável	Valor mensal		Valor Total	
	Custeio (R\$)	Total mês (R\$)	Custeio (R\$)	Total (R\$)
Prefeitura Municipal de Itapetinga	47.588,00	47.588,00	571.056,00	571.056,00
<b>Total</b>	<b>47.588,00</b>	<b>47.588,00</b>	<b>571.056,00</b>	<b>571.056,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS	PMI
Janeiro/2022	47.588,00
Fevereiro/2022	47.588,00
Março/2022	47.588,00
Abril/2022	47.588,00
Maió/2022	47.588,00
Junho/2022	47.588,00
Julho/2022	47.588,00
Agosto/2022	47.588,00
Setembro/2022	47.588,00
Outubro/2022	47.588,00
Novembro/2022	47.588,00
Dezembro/2022	47.588,00
<b>Total</b>	<b>571.056,00</b>

Itapetinga, 23 de dezembro de 2021.

*Fernanda Nery*  
 UIPA - Presidente  
 (15) 99709-5364

**FERNANDA APARECIDA NERY**  
 PRESIDENTE DA UIPA